



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 86/2.019.

Em 13 de fevereiro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 18/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 406/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 18/2019- OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO", presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **038**

AUTÓGRAFO Nº 406/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 18/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO".
Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica oficializada no município de Birigui, a data de 9 de setembro como o "Dia do Médico Veterinário".

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao "Dia do Médico Veterinário".

Art. 3º. O título – "MÉDICO VETERINÁRIO DESTAQUE DO ANO" será outorgado em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de setembro, pela Câmara Municipal de Birigui. O profissional destaque deverá ser indicado pelo Médico Veterinário/Fiscal do "Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo", lotado na Unidade Regional de Fiscalização e Atendimento de Araçatuba, a qual abrange o município de Birigui.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e dezenove.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.